



Processo nº: 21550/2022

FLS: RUBRICA ____

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 021/2022 COM COTA DE EXCLUSIVIDADE PARA MEI/ME/EPP e AMPLA CONCORRÊNCIA

1 PREÂMBULO

- 1.1 **O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**, através do Secretário Municipal de Educação, Sr. Antonio Peres Alves, torna público aos interessados que promoverá a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO ITEM, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.150 de 13/12/2011, pelo Decreto Municipal nº 1.383 de 10/10/2014, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30/08/2018, pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei nº 147 de 07/08/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital e seus anexos, através do Processo Administrativo nº 21550/2022.
- 1.2 A sessão pública para realização do presente PREGÃO PRESENCIAL será realizada no **dia 14 de abril de 2022 com início às 10:00 horas**, na sala de Reunião localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, à Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, 86 Centro Saquarema RJ Centro Saquarema RJ.

2 TIPO DE LICITAÇÃO

2.1 O presente PREGÃO PRESENCIAL tem como critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

3 COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO

3.1 O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO: Samuel Aranda Neto, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinícius e Castro Silva da Silveira, Flávio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Ricardo Sodré Aguiar, Wanessa Moreth Florêncio de Souza, Caroline Santos Ramos Marinho e Sérgio Magno Bravo Monteiro, nomeados através da portaria N° 859 de 17 de agosto de 2021.

4 DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

4.1 O EDITAL poderá ser consultado e entregue por qualquer interessado à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema-RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário das 9:00 às 17:00 horas.





Processo nº: 21550/2022 FLS: RUBRICA

- 4.2 O Edital e seus anexo encontram-se disponibilizados no Site Oficial do Município de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br.
- 4.3 O Aviso de Licitação encontra-se publicado em conformidade com a legislação vigente.

5 DO OBJETO

5.1 O presente **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DAR INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2022 COM SEGURANÇA NAS UNIDADES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**, objeto desta licitação adequase na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I** deste Edital.

6 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:
- a) Credenciamento junto ao PREGOEIRO, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (ANEXO II MODELO);
- b) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III - MODELO);
- c) **PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO V MODELO**) em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

Envelope "A" - PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Rua Cel. Madureira, 77 - Centro - Saquarema - RJ
PROCESSO Nº 21550/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
DATA: 14/04/2022 ÀS 10:00 horas
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

d) Documentos de HABILITAÇÃO em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

Envelope "B" – HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA





Processo nº: 21550/2022 FLS: RUBRICA

Rua Cel. Madureira, 77 - Centro - Saquarema - RJ PROCESSO № 21550/2022. PREGÃO PRESENCIAL № 021/2022 DATA: 14/04/2022 ÀS 10:00 horas NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

- e) Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora de quaisquer dos envelopes e entregar os envelopes, "Envelope A PROPOSTA DE PREÇOS" e "Envelope B HABILITAÇÃO", lacrados e no mesmo instante, não será permitido a nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos.
- 6.1.1 Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão do licitante de participação do certame.
- 6.1.2 Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e pósteras alterações, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º.
- 6.1.3 Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e pósteras alterações, aquelas empresas definidas na Lei Complementar nº 128/2008.
- 6.1.4 Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP;
- 6.2 Não poderão participar da presente licitação:
- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição. Esta restrição não trará prejuízos à competitividade do certame, tendo em vista a prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pela alta complexidade ou relevante vulto, concluise que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade; bem como atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal nº 1383 de 10 de outubro de 2014.
- b) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão deste Município;





Processo nº: 21550/2022 FLS: RUBRICA

- c) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9° da Lei Federal n° 8.666/93.
- f) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.
- g) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 6.3 A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 6.4 Os itens 1, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19 e 20 serão de participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
- 6.5 Os itens 2, 3, 4, 9, 12, 14 e 16 serão de ampla participação para todos os portes de empresa.
- 6.6 Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade via sítio eletrônico ou serem apresentadas junto à mídia digital (preferencialmente em CD) com arquivo PDF de verificação de assinatura, sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.

7 DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 7.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que o habilite.
- 7.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.
- 7.3 O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:





Processo nº: 21550/2022 FLS: RUBRICA _____

- a) Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;
- b) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- b.1) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, disponível em http://www.portaldoempreendedor.gov.br;
- b.2) No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- b.3) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- c) Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou **CREDENCIAMENTO** conforme o **ANEXO II MODELO**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item "b";
- d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (ANEXO III MODELO), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;
- e) O licitante enquadrado na condição de Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou Microempreendedor Individual MEI deverá apresentar:
- e.1) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO XII MODELO**);
- e.2) Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);
- e.3) O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem "e.2" deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento





Processo nº: 21550/2022

RUBRICA

consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea "e" deste item.

- 7.4 Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.
- 7.5 A ausência dos documentos arrolados no item 7.3 alíneas "a" e "c" não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 7.6 A ausência dos documentos arrolados no item 7.3 alíneas "b" e "d", decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado no item 7.3 alínea "e" decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

8 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1 **A PROPOSTA DE PREÇOS** poderá ser elaborada conforme **ANEXO V MODELO** deste Edital, obedecidas as disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I**).
- 8.1.1 Na PROPOSTA DE PREÇOS deverão constar os seguintes elementos:
- a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a **PROPOSTA DE PREÇOS** e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail;
- b) Especificações técnicas, marcas/modelo, quando couber, e outros elementos exigidos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor;
- b.1) Nos casos em que o objeto licitado for somente prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;
- c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- e) A Licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL (ANEXO XI MODELO**), sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;





Processo nº: 21550/2022 FLS: RUBRICA

- f) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.
- 8.1.2 O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.
- 8.1.3 Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;
- 8.1.4 Será considerada desclassificada a proposta com valor acima do máximo estimado constante do **PREÇO MAXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO (ANEXO IV)** deste Edital;
- 8.1.4.1 Sendo o critério de julgamento do Edital menor preço unitário será considerado como valor máximo estimado o valor unitário de cada item;
- 8.1.4.2 Sendo o critério de julgamento do Edital for menor preço global será considerado como valor máximo estimado o valor global da proposta apresentada pelo licitante;
- 8.1.5 Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO;
- 8.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.
- 8.3 Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do fornecimento/serviço.
- 8.4 A proposta não poderá impor condições ou conter opções.
- 8.5 A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.
- 8.6 Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;
- 8.7 Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão





Processo nº: 21550/2022 FLS: RUBRICA

no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

8.8 Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

9 DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.1.1 **O PREGOEIRO** declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao **CREDENCIAMENTO** dos participantes e os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** e **HABILITAÇÃO**.
- 9.1.2 A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 9.1.3 Encerrada a etapa de **CREDENCIAMENTO**, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da hora de abertura da sessão.
- 9.1.4 Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** para classificação.
- 9.2 Da Classificação das Propostas:
- 9.2.1 Após abertas as propostas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.2.2 Será declarada classificada, pelo **PREGOEIRO**, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquele, obedecendo ao item 8.
- 9.2.3 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o PREGOEIRO classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.
- 9.2.4 Qualquer discordância entre a descrição contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos itens, considerar-se-á a especificação contida no **TERMO DE REFERÊNCIA** (**ANEXO I**), sob pena de desclassificação em caso de desconformidade.





Processo nº: 21550/2022 FLS: RUBRICA

~ ~		
いつ	1)00	Lances
77	1705	Lances

- 9.3.1 **O PREGOEIRO** convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.3.2 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 9.3.3 Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 9.3.4 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 9.3.5 O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo PREGOEIRO, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.3.6 Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o PREGOEIRO negociar diretamente com o proponente.
- 9.3.7 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.
- 9.3.8 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.3.8.1 A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova **PROPOSTA DE PREÇOS** inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- 9.3.8.2 Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pelo não atendimento às condições do edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.3.8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.





Processo nº: 21550/2022

.3.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no

- 9.3.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.3.9 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 9.3.10 Caso haja necessidade, o **PREGOEIRO** poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.
- 9.4 Da Exequibilidade dos Preços:
- 9.4.1 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.4.1.1 Para fins de aceitabilidade da oferta, o **PREGOEIRO** deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.
- 9.4.2 Caso o **PREGOEIRO** entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o PREGOEIRO convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.
- 9.4.3 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:
- a) Notas fiscais emitidas pela licitante com preços semelhantes; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.
- 9.4.4 O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo **PREGOEIRO**, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

10 DA HABILITAÇÃO





Processo nº: 21550/2022

RUBRICA

10.1 Encerrada a etapa competitiva, o PREGOEIRO procederá à análise da documentação constante do envelope de HABILITAÇÃO da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

10.1.1 Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.
- 10.1.2 Documentos referentes à Regularidade Fiscal:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;





Processo nº: 21550/2022 FLS: RUBRICA

- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal CEF;
- 10.1.2.1 Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.
- 10.1.3 Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:
- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;
- b) Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;
- c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;
- c.1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do **Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício** apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.
- d) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC, através das fórmulas abaixo, sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00. Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00. Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.





Processo nº: 21550/2022

FLS: RUBRICA_

Fórmulas

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

ISG = AT / (PC + ELP)

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

ILC = AC / PC

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

- d.1) A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices, Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) ou Solvência Geral (ISG) será INABILITADA no presente certame licitatório.
- e) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.
- 10.1.3.1 Conforme instituído no Artigo 3º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, O MEI, ME e as EPP estão isentas de apresentar os documentos da alínea "c" do item 10.1.3, apenas nos certames que envolvam habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

10.1.4 Documentação relativa à regularidade trabalhista.

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no





Processo nº: 21550/2022 FLS: RUBRICA

Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, ANEXO VI – MODELO deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

- 10.1.5 Declarações e Documentos Complementares:
- a) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES** de habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme **ANEXO VIII MODELO**.

10.1.6 Documentação Técnica:

- 10.1.6.1 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de fornecimento igual ou similar ao objeto da licitação.
- 10.1.6.2 Para os itens 01, 02, 03 e 04, se faz necessário, que empresas participantes comprovem o cumprimento do registro dos produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, em favor do fabricante em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 6.360/76 e na Lei nº 9.782/99.
- 10.1.6.2.1 No caso de **EMPRESAS PRODUTORAS** é necessário apresentar Licença de Funcionamento, expedida pelo órgão sanitário da respectiva Unidade da Federação, conforme os arts. 1º e 2º da Lei nº 6.360/76 e o art. do Decreto nº 8.077/2013.
- 10.1.6.2.2 No caso de **EMPRESAS DISTRIBUIDORAS** é necessário apresentar Licença de Funcionamento, conferida pelo Órgão Sanitário da respectiva Unidade da Federação, conforme art. 21 da Lei nº 5.991/73 e art. 14 do Decreto nº 74.170/74.
- 10.2 Os documentos relacionados nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser substituídos pelo CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que expressamente indicados no referido cadastro, com validade em vigor na data da realização do Pregão.
- 10.2.1 No caso de não constar do mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos no item 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de HABILITAÇÃO.





Processo nº: 21550/2022

FLS: RUBRICA ______

0.3 Se os documentos relacionados no item 10.1.1. 10.1.2 e 10.1.3. indicados neste cadastro

- 10.3 Se os documentos relacionados no item 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, indicados neste cadastro, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de HABILITAÇÃO.
- 10.4 **Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, cópia simples autenticadas por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive, expedidos via internet.
- 10.4.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do Envelope "**B" HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.
- 10.4.2 Para fim da previsão contida no subitem 10.4.1. o documento original, a ser apresentado, não poderá integrar o Envelope "**B" HABILITAÇÃO**.
- 10.4.3 **O PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 10.4.4 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
- 10.5 Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.
- 10.6 As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 10.6.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEI, ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação pendente.
- 10.6.1.1 O prazo concedido no subitem anterior, a critério do PREGOEIRO, poderá ser prorrogado por igual período.





Processo nº: 21550/2022 FLS: RUBRICA

10.6.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, tempestivo e devidamente fundamentado, a ser dirigido ao **PREGOEIRO**.

- 10.6.2.1 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro do 1 (um) dia útil do vencimento do prazo inicialmente concedido.
- 10.6.3 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.7 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-seão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras "a" e "b" do item 10.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regular conforme determina os órgãos expedidores.
- 10.8 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o **PREGOEIRO** examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.
- 10.9 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 10.10 Não serão aceitos protocolos e/ou solicitações de substituições de documentos àqueles exigidos no presente Edital e seus anexos.

11 DO RECURSO

- 11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.
- 11.1.1 Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.
- 11.2 O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, n^{o} 77 Centro Saquarema RJ.





Processo nº: 21550/2022 FLS: RUBRICA

11.2.1 A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.

- 11.3 O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo **PREGOEIRO** na respectiva ata.
- 11.4 Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.
- 11.5 Os recursos serão dirigidos ao **PREGOEIRO**, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.
- 11.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.
- 11.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 12.1 Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.
- 12.2 A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra dos itens 5, 6, 7, 9, 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20, em especial no item 12 máscara deverão apresentar uma amostra de cada tamanho (**ANEXO I**), na Secretaria Municipal de Educação SME, no prazo de 3 (três) dias corridos, de acordo com as especificações técnicas sob pena de desclassificação.
- 12.3 O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Saquarema e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida analise do procedimento pela Controladoria Interna aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 1.383, de 10/10/2014.
- 12.4 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s) que tiverem suas amostras aprovadas caso não haja reprovação de amostra.





Processo nº: 21550/2022

RUBRICA

Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s) que tiverem suas amostras aprovadas.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de Prestadores de Serviços e/ou fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Educação convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.
- 13.2 Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Educação conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.
- 13.3 Após a publicação da Ata do Registro de Preços no **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**, poderá ser emitida "**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX MODELO)**" dentro do prazo de validade do Registro.
- 13.4 A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Educação a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.
- 13.4.1 O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de Educação optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 13.5 A Secretaria Municipal de Educação avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;
- 13.5.1 Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**.
- 13.6 Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de Educação e dos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

14 DA VIGÊNCIA DA ATA





Processo nº: 21550/2022

RUBRICA

14.1 A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

- 14.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.
- 14.3 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.
- 14.4 Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

15 DO REAJUSTE

- 15.1 O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 15.2 Os registros dos preços licitados, preferencialmente, a cada trimestre, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo valor.
- 15.3 Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar execução de serviços e/ou fornecimentos em condição prejudicial ao Município.
- 15.4 A empresa fica ciente da obrigação de a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao município.

16 DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação se efetivará por Contrato conforme art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS**





Processo nº: 21550/2022 FLS: RUBRICA

(ANEXO IX - MODELO), conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

- 16.2 O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993.
- 16.3 As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de atendimento dos prestadores.
- 16.4 Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX MODELO)** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de Educação decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;
- 16.5 Ocorrendo a hipótese prevista no item 16.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de execução dos serviços e/ou fornecimentos, os preços e os prazos da proposta registrada.
- 16.6 A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** para qualquer operação financeira.
- 16.7 A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.8 A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.
- 16.9 A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.
- 16.10 O prazo de vigência do contrato poderá ser de até 12 (doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.
- 16.11 O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual período, e sucessivamente, observando-se o limite previsto no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.





Processo r	ոº: 21550/2022
FLS:	RUBRICA

17 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

17.1 É imprescindível que se cumpra o prazo e as condições estipuladas no Termo de Referência para realização do objeto, à falta de cumprimento do prazo e condições do serviço contratado sujeitará o vencedor as sanções e multas previstas neste deste Edital e legislação pertinente.

18 DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

18.1 O valor total estimado é de **R\$ 2.585.711,64** (dois milhões quinhentos e oitenta e cinco mil setecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), pela Administração e foi definido conforme os valores constantes no **PREÇO MAXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO – ANEXO IV**.

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Os recursos necessários à execução dos serviços ora licitados estão previstos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e correrá à conta das dotações orçamentárias:

PROGRAMA	ND	FONTE	
12.361.0008.2.198.0000	3.3.90.30.99	1573	
12.365.0023.2.199.0000	3.3.90.30.99	1573	
12.366.0008.2.196.0000	3.3.90.30.99	1573	

20 DO PAGAMENTO

- 20.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto ora solicitado, com apresentação da Nota Fiscal/ fatura, devidamente atestada por Servidores Municipais. A nota de empenho será emitida quando da solicitação de Prestador de Serviços e/ou fornecedor de acordo com a especificação e as quantidades solicitada;
- 20.2 A Secretaria Municipal de Educação somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;
- 20.3 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);





Processo nº: 21550/2022

RUBRICA

20.4 Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de

dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No.

106, de 31 de julho de 2003 e

20.5 Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

20.6 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

20.7 O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Finanças, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Finanças;

20.8 Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

20.9 Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições especificas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

20.10 No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

20.11 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

21 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

21.1 Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada





Processo nº: 21550/2022 FLS: RUBRICA

sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX MODELO);
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 21.1.1 Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.
- 21.1.2 O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 21.1.3 As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

22 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 22.1 As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo PREGOEIRO na Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema/RJ ou através do Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215 ou ainda pelo correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br.
- 22.2 Os interessados poderão ter acesso ao Edital impresso e seus anexos junto à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no endereço acima, até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, devendo para a retirada realizar a permuta por 2(duas) resmas de papel A4.
- 22.2.1 O edital também estará disponível para download em sua íntegra através do Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema através do link http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br





Processo nº: 21550/2022

FLS: RUBRICA _____

- 22.3 Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 1383, de 10 de Outubro de 2014, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, devendo protocolizá-la na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema RJ.
- 22.4 No prazo legal, o PREGOEIRO receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município, com as informações pertinentes, e após a autoridade competente para decisão. O PREGOEIRO comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 22.5 Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 22.3, deverão ser encaminhados à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br ou pelos telefones (22) 2651-2254 ou (22) 2651-6122.
- 22.6 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1 A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.
- 23.2 É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior, no interesse da Administração:
- a) Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 23.3 Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o PREGOEIRO poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.





Processo nº: 21550/2022 FLS: RUBRICA _____

- 23.4 A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 23.6 Suspenso o expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** nas datas previstas para a licitação, serão estas prorrogadas, mediante prévio aviso do pregoeiro.
- 23.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.8 São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:
- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Credenciamento (Modelo);
- Anexo III Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Modelo);
- Anexo IV Preço máximo proposto pela administração;
- Anexo V Proposta de Preços (Modelo)
- Anexo VI Declaração de Menor Empregado (Modelo);
- Anexo VII Minuta Da Ata de Registro de Preços (Modelo);
- Anexo VIII Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes (Modelo);
- Anexo IX Autorização para Execução Dos Serviços e/ou Fornecimentos (Modelo);
- Anexo X Minuta de Contrato;
- Anexo XI Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital (Modelo);
- Anexo XII Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);
- Anexo XIII Análise Econômico-Financeira (Modelo);
- 23.9 Nos termos do § 1º do Artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993 o presente Edital e seus anexos estão rubricados pela Coordenadora de Procedimentos Administrativos, Alana Lima Vignoli, matrícula 960864-1.
- 23.10 Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Saquarema, 29 de março de 2022.

Elaborado por:

Alana Lima Vignoli matrícula 960864-1





Processo nº: 21550/2022

FLS: RUBRICA ___

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Educação – SME, estabelecida no Centro Administrativo Ferreira Costa, localizada na Avenida Saquarema, n° 4.299, bloco 2, Porto da Roça, Saquarema/RJ, CEP. 28.994-374. Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ 32.147.670/0001-21.

2. OBJETO

Registro de preços para a aquisição de materiais para dar inicio do ano letivo de 2022 com segurança nas Unidades de Ensino no município de Saquarema/RJ conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais n° 8.666/1993, n° 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06 e o Decreto Municipal n° 694/2008 e n° 1.150/2011.

2.2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação tange a imparcialidade entre os licitantes, selecionando a proposta mais vantajosa para administração, garantindo a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Água sanitária – Alvejante para ação desinfetante e bactericida, eliminando microorganismos e ajudando	Unid.	2.000





Processo nº: 21550/2022

FLS: RUBRICA __

	na prevenção de doenças. Para uso exclusivo de solução para tapete higiênico e higienização dos ônibus. Capacidade: 5 litros.		
2	Álcool líquido – Álcool etílico líquido 70 % antiséptico para higienização das mãos. Capacidade: 5 litros.	Unid.	4.000
3	Álcool em gel – Álcool etílico em gel 70% antiséptico para higienização com hidratante para evitar o ressecamento das mãos. Álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes. Capacidade: 5 litros.	Unid.	4.000
4	Álcool em gel – Álcool etílico em gel 70% anti- séptico para higienização com hidratante para evitar o ressecamento das mãos. Álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes. Capacidade: 500 ml.	Unid.	15.000
5	Borrifador – Borrifador e pulverizador com gatilho. Cor branca. Capacidade: 500 ml. Altura: 23 cm.	Unid.	800
6	Dispensadores para álcool em gel – Higienizador. Material plástico ABS. Capacidade: 800 ml. Tipo: fixação de parede. Cor branca. Aplicação mãos. Visor frontal. Medidas: 10,5 x 25,5 x 11 cm (L x A x P).	Unid.	550
7	Dispensadores para sabonete líquido — Higienizador. Material plástico ABS. Capacidade: 800 ml. Tipo: fixação de parede. Cor branca. Aplicação mãos. Visor frontal. Medidas: 10,5 x 25,5 x 11 cm (L x A x P).	Unid.	600
8	Fita demarcadora – Fita demarcadora de piso durável e altamente visível para sinalização. Zebrada (amarelo e preto), fita adesiva de rápida fixação, em filme de PVC. Largura: 48 mm. Comprimento: ~14 m.	Rolo	216
9	Lixeira com tampa de acionamento — Lixeira com pedal fabricada em polietileno de alta densidade ou polipropileno. Cor branca. Capacidade: 50 litros. Leve, atóxica e de fácil limpeza. Haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos. Articulação com armação para segurar saco de lixo.	Unid.	600
10	Luva de látex – Luva de procedimento profissional não estéreis, em moldagens ambidestras e palmas texturizadas. Uso único. Caixa com 100 unidades. Tamanhos: M.	Cx.	200
11	Luva de látex – Luva de procedimento profissional não estéreis, em moldagens ambidestras e palmas texturizadas. Uso único. Caixa com 100 unidades. Tamanhos: G.	Cx.	200





Processo nº: 21550/2022

FLS: RUBRICA __

12	Máscara – Máscara de proteção facial individual de tecido meia malha PV, composição de 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Peça dupla sendo na parte externa na cor verde pantone 18-4834 TPX e na parte interna na cor branca. Acabamento e tiras confeccionadas em galão em tecido meia malha PV, composição de 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160 g/m² na cor verde pantone 18-4834 TPX. Lateral da parte inferior da peça costurada uma casa com o próprio galão em ambos os lados e na parte superior o galão deverá ter no mínimo 40 cm de tira, de cada lado para o perfeito ajuste da máscara ao rosto. Peça reutilizável, lavável, conforme orientação do Ministério da Saúde. Do lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado, através do processo de silkscreen, a logo da Prefeitura Municipal de Saquarema com dimensões aproximadas 3x5 cm. Tamanho: de acordo com o ANEXO I.	Unid.	120.000
13	Protetor facial — Máscara de proteção facial individual para proteção de olhos, nariz, boca e face em acetato, fabricada em polímero transparente. Reutilizável. Peso aproximado: 80g (ultraleve). Medidas: 24 x 28 cm (A x L).	Unid.	4.000
14	Papel toalha – Toalhas de papel interfolha 100 % fibras naturais. Fardo com 1.000 folhas. Dimensões: 23 x 21 cm - 2 dobras.	Fardo	20.000
15	Pilha – Pilha alcalina no tamanho AAA (palito). Embalagem com 4 unidades.	Embal.	5.000
16	Squeeze – Squeeze plástico com capacidade de 500 ml. Cor branca. Personalizada com o logotipo da Prefeitura Municipal de Saquarema, com medidas aproximadas 8x5,97 cm. Medidas aproximadas: 20 cm x 6,5 cm x 21,9 cm. Modelo de acordo com o ANEXO II.	Unid.	23.000
17	Suporte para papel toalha – Material plástico PS. Cor branca. Tipo: fixação de parede. Capacidade: 500 folhas. Medidas: 29 x 27 x 16 xm (A x L x P).	Unid.	600
18	Kit tapete sanitizante e tapete secante – Tapete Sanitizante produzido em vinil (100% PVC), tem formato 38x58cm, não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, espessura de 10mm, é antiderrapante e antichama. Dimensões: 38cm x 58cm.	Unid.	200





Processo nº: 21550/2022

FLS: RUBRICA

	Tapete Secante produzido em 100% Poliester, tem formato 39x59cm, podem ser utilizados em ambientes internos ou externos. Espessura de 4mm, é antiderrapante. Dimensões: 39cm x 59cm.		
19	Termômetro digital infravermelho – Touch Free (sem contato com a pele); Infravermelho. Emissão de efeitos sonoros. Tempo médio para medição: 2-6 segundos. Alimentação: Pilha AAA. Temperatura de trabalho: 32°C a 40°C. Erro máximo: 0,3°C. Distância ideal para medidas: 5 a 15 cm.	Unid.	200
20	Totem Slim dispenser álcool em gel — Estrutura em aço metalon (resistente) com pintura anti-ferrugem em epóxi na cor preta. Capacidade para frasco de álcool de 1 (um) litro. Compartimento do galão fechado e de fácil reabastecimento. Acionamento mecânico na base por pedal. Informações de utilização e de identificação do pedal e da saída do álcool. Medidas aproximadas: 1,20 m x 0,29 m x 0,29 m. Plotado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Saquarema em adesivo vinilico com dimensões aproximadas 40 x 10 cm. Modelo de acordo com ANEXO III.	Unid.	150

4. JUSTIFICATIVA

Considerando o Parecer nº 02/2020 que dispõe do Plano de Retorno das aulas híbridas (remota/presencial) elaborado por uma Comissão Intersetorial (saúde, assistência social e educação) de acordo com todos os protocolos de enfrentamento a COVID-19 a ser implementado nas escolas da Rede Pública de Ensino, conforme protocolos sanitários que descreve as recomendações para o retorno das aulas presenciais.

Considerando o decreto nº 2.203 de 03 de novembro que estabeleceu medidas de flexibilização e retomada do funcionamento dos estabelecimentos comercias e de serviços em decorrência do enfrentamento à pandemia do coronavírus (covid-19), ajustando e aprimorando o termos dos artigos 3º e 5º do Decreto nº 2.201 de 29 de outubro de 2021, autorizadas as instituições e unidades de ensino das redes pública e privada municipal ao retorno das atividades presenciais em 100% da capacidade da unidade, mantendo-se a adoção das máscaras faciais e disponibilização de álcool em gel, evitando as aglomerações.

Considerando a necessidade de repor afim de manter em boas condições os itens classificados como essências no combate e enfrentamento a pandemia do coronavírus.





Processo nº: 21550/2022

FLS: RUBRICA _____

Considerando enfim, que com o inicio do ano letivo de 2022 se faz necessário materiais de higiene pessoal e coletivo para que as Unidades Escolares disponham de melhores condições para a manutenção do enfrentamento a este desafio contribuindo para que alunos e funcionários possam retornar suas atividades, conforme calendário letivo de 2022, com segurança, respeito à vida e à comunidade.

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para aquisição do objeto descrito neste Termo de Referência será estipulado posteriormente pelo Departamento de Compras. O valor será mencionado após cotação de preços e deverá estar de acordo com Art. 23 e 24 da Lei 8.666/1993.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Somente será permitido material novo, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

As empresas vencedoras deverão apresentar uma amostra dos itens 5, 6, 7, 9, 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20, em especial no item 12 máscara deverão apresentar uma amostra de cada tamanho (**ANEXO** I), na Secretaria Municipal de Educação – SME, no prazo de 3 (três) dias corridos, de acordo com as especificações técnicas sob pena de desclassificação.

A contratada será sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias.

O transporte para entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação.

A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria Municipal de Educação, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

7. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA





Processo nº: 21550/2022

RUBRICA

O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, localizada na Avenida Saquarema, n° 4.299 – Porto da Roça, Saquarema/RJ, de

segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre as 09h00min e 16h00min.

O prazo máximo para entrega do objeto é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Início de Execução de Contrato.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal, com a consequente aceitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer os produtos em conformidade com o este Termo de Referência;
- 8.2 Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- 8.3 Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- **8.4** A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência e, por conseguinte, no Contrato e Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outros diversos daqueles;
- **8.5** Submeter-se à fiscalização da SME, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- **8.6** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela contratante;
- **8.7** Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejarem a sua habilitação na licitação e contratação;
- 8.8 Providenciar imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;
- **8.9** Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento;
- **8.10** Manter endereço e número de telefone atualizado;
- **8.11** Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SME)

9.1 – Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;





Processo nº: 21550/2022

FLS: RUBRICA _

- 9.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado;
- 9.3 Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato;
- 9.4 Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- 9.5 Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato;
- 9.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada;
- **9.7** Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

10. GARANTIA

Garantia plena contra defeito de fabricação durante 12 (doze) meses, sendo de responsabilidade da contratada, arcar com os todos os custos provenientes das trocas que se fizerem necessários, que deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

11. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

O contrato decorrente deste Termo de Referencia terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início de execução do contrato.

12. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de menor preço. Este critério seleciona a proposta mais vantajosa para a administração pública.

13. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato administrativo resultante deste processo licitatório deverá apresentar-se em conformidade com as cláusulas e normas estabelecidas pela Lei 8.666/1993. A contratada deverá responsabilizar-se pelas consequências de inexecução total ou parcial.

Torna-se necessário que o objeto a ser entregue esteja de acordo com as normas técnicas específicas de cada item descrito neste termo.

O quantitativo solicitado para o registro de preço foi realizado de acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar para que o retorno das aulas seja realizado a fim de garantir a segurança de todos dos alunos e funcionários. Sendo assim, é necessário que a entrega do objeto seja integral.





Processo nº: 21550/2022

FLS: RUBRICA _____

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme o art. 30, da Lei nº 8.666/93 as empresas licitantes precisam apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Para os itens 01, 02, 03 e 04, se faz necessário, que empresas participantes comprovem o cumprimento do registro dos produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em favor do fabricante em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 6.360/76 e na Lei nº 9.782/99.

No caso de **EMPRESAS PRODUTORAS** é necessário apresentar Licença de Funcionamento, expedida pelo órgão sanitário da respectiva Unidade da Federação, conforme os arts. 1º e 2º da Lei nº 6.360/76 e o art. do Decreto nº 8.077/2013.

No caso de **EMPRESAS DISTRIBUIDORAS** é necessário apresentar Licença de Funcionamento, conferida pelo Órgão Sanitário da respectiva Unidade da Federação, conforme art. 21 da Lei nº 5.991/73 e art. 14 do Decreto nº 74.170/74.

ITEM	DESCRIÇÃO		
1	Água sanitária – Alvejante para ação desinfetante e bactericida, eliminando microorganismos e ajudando na prevenção de doenças. Para uso exclusivo de solução para tapete higiênico e higienização dos ônibus. Capacidade: 5 litros.		
2	Álcool líquido – Álcool etílico líquido 70 % anti-séptico para higienização das mãos. Capacidade: 5 litros.		
3	Álcool em gel – Álcool etílico em gel 70% anti-séptico para higienização com hidratante para evitar o ressecamento das mãos. Álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes. Capacidade: 5 litros.		
4	Álcool em gel – Álcool etílico em gel 70% anti-séptico para higienização com hidratante para evitar o ressecamento das mãos. Álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes. Capacidade: 500 ml.		

15. FORMA DE PAGAMENTO

O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Educação para ser atestado por dois funcionários.

O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.





Processo nº: 21550/2022

FLS: RUBRICA _

O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea "a", artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16. DAS PENALIDADES

- **16.1.** Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- a) 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- **b**) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa da contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- **16.2.** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- **16.3.** As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- **16.4.** A contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
- **16.5.** A contratada poderá ser impedida de participar de licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ pelo prazo de até 05(cinco) anos.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Nos termos do art. 67 Lei 8.666/1993, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.





Processo nº: 21550/2022

FLS: RUBRICA ____

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

A licitante adjudicatária será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

- Ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de qualquer empregado da licitante adjudicatária que estiver sem identificação, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;
- Examinar os materiais, produtos, equipamentos utilizados, bem como peças repostas, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referencia.

Fica designado para Gestor e Fiscal do contrato o servidor **Patrícia da Silva Oliveira**, Matrícula 4610-8.

18. ANEXOS

ANEXO I – Tabela de medidas da máscara de proteção individual reutilizável.

ANEXO II – Modelo do Squeeze.

ANEXO III - Modelo do Totem.

Saquarema, 16 de dezembro de 2021.

Patrícia da Silva Oliveira

Superintendente Diretor de Educação Mat. 4610-8 Saquarema – RJ Antonio Peres Alves

Secretario Municipal de Educação Mat. 209996-5 Saquarema - RJ



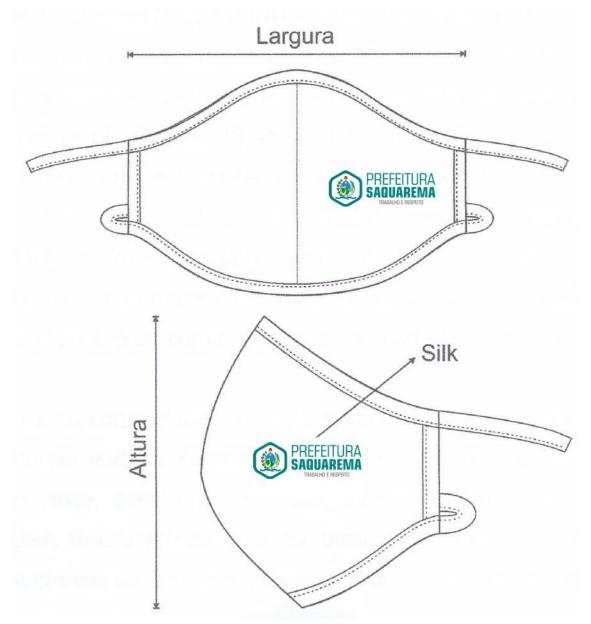


Processo nº: 21550/2022

FLS: RUBRICA __

ANEXO I

Tabela de medidas da máscara de proteção individual reutilizável:



TAMANHO		MANHO P M		G
Série		Creche a Pré	1° ao 5° ano	6° ao 9° ano
1	Altura	16 cm	17 cm	18 cm
2	Largura	23 cm	25 cm	27 cm
3	Tira	40 cm	45 cm	50 cm





Processo nº: 21550/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO II

Modelo do Squeeze:







Processo nº: 21550/2022

FLS: RUBRICA ___

ANEXO III

Modelo do Totem:

FRENTE LATERAL COSTA











Processo nº: 21550/2022

FLS: RUBRICA ____

ANEXO II CREDENCIAMENTO

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 21550/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022

CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da
matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada
neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a), portador(a) da
Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.ºnomeia(m) e constitui(em) seu bastante
representante o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º
e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a
(Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao
PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as
fases do Pregão inclusive apresentar, os envelopes e PROPOSTA DE PREÇOS (A) DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor
recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a
intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar
todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos
pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, XX de XXXXXX 2022

Assinatura/Carimbo Sócio Administrador

OBS.1: O CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADO PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA.

OBS.2: CASO O CONTRATO SOCIAL OU O ESTATUTO DETERMINEM QUE MAIS DE UMA PESSOA DEVA ASSINAR PELA SOCIEDADE, A FALTA DE QUALQUER UMA DELAS INVALIDA O DOCUMENTO, SALVO SE FOR SANEADA NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.



PROCESSO: 21550/2022



Processo	nº:	21550/	2022

FLS: RUBRICA ____

ANEXO III DECLARAÇÃO

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/202	22	
de seu representante legal o(a) Sr(a e do CPF nº, em atenção a	a), inscrita no CNPJ nºa), portador(a) da Carteira d o disposto no art. 4º, VII, da Lei Federa os exigidos para a habilitação na licitaç	e Identidade nº al nº 10.520/02, declara
•	demais, que não está impedida de part olica em razão de penalidades, nem de f	• ,
	(data)	
(Assina	tura/Carimbo representante legal)	

OBS.:ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, <u>FORA DOS ENVELOPES</u>. A DECLARAÇÃO EM EPÍGRAFE DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.





Processo	nº: 21550/2022
FLS:	RUBRICA

ANIEWO IV	
ANEXO IV	

PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Água sanitária – Alvejante para ação desinfetante e bactericida, eliminando micro-organismos e ajudando na prevenção de doenças. Para uso exclusivo de solução para tapete higiênico e higienização dos	Unid.	2.000	R\$ 13,45	R\$ 26.900,00
2	ônibus. Capacidade: 5 litros. Álcool líquido – Álcool etílico líquido 70 % anti-séptico para higienização das mãos. Capacidade: 5 litros.	Unid.	4.000	R\$ 47,35	R\$ 189.408,00
3	Álcool em gel – Álcool etílico em gel 70% anti-séptico para higienização com hidratante para evitar o ressecamento das mãos. Álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes. Capacidade: 5 litros.	Unid.	4.000	R\$ 54,79	R\$ 219.152,00
4	Álcool em gel – Álcool etílico em gel 70% anti-séptico para higienização com hidratante para evitar o ressecamento das mãos. Álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes. Capacidade: 500 ml.	Unid.	15.000	R\$ 10,11	R\$ 151.680,00
5	Borrifador – Borrifador e pulverizador com gatilho. Cor branca. Capacidade: 500 ml. Altura: 23 cm.	Unid.	800	R\$ 11,56	R\$ 9.248,00
6	Dispensadores para álcool em gel – Higienizador. Material plástico	Unid.	550	R\$ 35,76	R\$ 19.666,63





Processo nº: 21550/2022

	ABS. Capacidade: 800 ml. Tipo:				
	fixação de parede. Cor branca.				
	Aplicação mãos. Visor frontal.				
	Medidas: 10,5 x 25,5 x 11 cm (L x A				
	x P).				
7	Dispensadores para sabonete	Unid.	600	R\$ 35,76	R\$ 21.454,50
	líquido – Higienizador. Material				
	plástico ABS. Capacidade: 800 ml.				
	Tipo: fixação de parede. Cor branca.				
	Aplicação mãos. Visor frontal.				
	Medidas: 10,5 x 25,5 x 11 cm (L x A				
	x P).				
8	Fita demarcadora – Fita	Rolo	216	R\$ 26,97	R\$ 5.824,80
	demarcadora de piso durável e				
	altamente visível para sinalização.				
	Zebrada (amarelo e preto), fita				
	adesiva de rápida fixação, em filme				
	de PVC. Largura: 48 mm.				
	Comprimento: ~14 m.				
9	Lixeira com tampa de	Unid.	600	R\$ 179,64	R\$ 107.781,00
	acionamento – Lixeira com pedal				
	fabricada em polietileno de alta				
	densidade ou polipropileno. Cor				
	branca. Capacidade: 50 litros. Leve,				
	atóxica e de fácil limpeza. Haste na				
	parte externa para evitar o acúmulo				
	de resíduos. Articulação com				
	armação para segurar saco de lixo.				
10	Luva de látex – Luva de	Cx.	200	R\$ 37,99	R\$ 7.597,50
	procedimento profissional não				
	estéreis, em moldagens ambidestras e				
	palmas texturizadas. Uso único.				
	Caixa com 100 unidades. Tamanhos:				
	M.				
11	Luva de látex – Luva de	Cx.	200	R\$ 38,07	R\$ 7.614,00
	procedimento profissional não				
	estéreis, em moldagens ambidestras e				
	palmas texturizadas. Uso único.				





Processo nº: 21550/2022

	Caixa com 100 unidades. Tamanhos:				
	G.				
12	Máscara – Máscara de proteção facial individual de tecido meia malha PV, composição de 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160 g/m². Peça dupla sendo na parte externa na cor verde pantone 18-4834 TPX e na parte interna na cor branca. Acabamento e tiras confeccionadas em galão em tecido meia malha PV, composição de 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160 g/m² na cor verde pantone 18-4834 TPX. Lateral da parte inferior da peça costurada uma casa com o próprio galão em ambos os lados e na parte superior o galão deverá ter no mínimo 40 cm de tira, de cada lado para o perfeito ajuste da máscara ao rosto. Peça reutilizável, lavável, conforme orientação do Ministério da Saúde. Do lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado, através do processo de silkscreen, a logo da Prefeitura Municipal de Saquarema com dimensões aproximadas 3x5 cm. Tamanho: de acordo com o ANEXO	Unid.	120.000	R\$ 9,07	R\$ 1.088.000,00
	I.				
13	Protetor facial — Máscara de proteção facial individual para proteção de olhos, nariz, boca e face em acetato, fabricada em polímero transparente. Reutilizável. Peso aproximado: 80g (ultraleve). Medidas: 24 x 28 cm (A x L).	Unid.	4.000	R\$ 15,67	R\$ 62.690,00





Processo nº: 21550/2022

14	Papel toalha – Toalhas de papel	Fardo	20.000	R\$ 15,16	R\$ 303.150,00
	interfolha 100 % fibras naturais.				
	Fardo com 1.000 folhas. Dimensões:				
	23 x 21 cm - 2 dobras.				
15	Pilha – Pilha alcalina no tamanho	Embal.	5.000	R\$ 11,78	R\$ 58.875,00
	AAA (palito). Embalagem com 4				
	unidades.				
16	Squeeze – Squeeze plástico com	Unid.	23.000	R\$ 7,63	R\$ 175.566,67
	capacidade de 500 ml. Cor branca.				
	Personalizada com o logotipo da				
	Prefeitura Municipal de Saquarema,				
	com medidas aproximadas 8x5,97				
	cm. Medidas aproximadas: 20 cm x				
	6,5 cm x 21,9 cm. Modelo de acordo				
	com o ANEXO II.				
17	Suporte para papel toalha –	Unid.	600	R\$ 32,61	R\$ 19.567,20
	Material plástico PS. Cor branca.				
	Tipo: fixação de parede. Capacidade:				
	500 folhas. Medidas: 29 x 27 x 16 xm				
	$(A \times L \times P).$				
18	Kit tapete sanitizante e tapete	Unid.	200	R\$109,13	R\$ 21.826,80
	secante – Tapete Sanitizante				
	produzido em vinil (100% PVC), tem				
	formato 38x58cm, não mancha,				
	possui borda vedante que impede o				
	vazamento de líquidos, espessura de				
	10mm, é antiderrapante e antichama.				
	Dimensões: 38cm x 58cm.				
	Tapete Secante produzido em 100%				
	Poliester, tem formato 39x59cm,				
	podem ser utilizados em ambientes				
	internos ou externos. Espessura de				
	4mm, é antiderrapante. Dimensões:				
	39cm x 59cm.				D + 0.4 ==
19	Termômetro digital infravermelho	Unid.	200	R\$ 133,75	R\$ 26.750,80
	- Touch Free (sem contato com a				
	pele); Infravermelho. Emissão de				
	efeitos sonoros. Tempo médio para				





FLS:

Processo	nº:	21550/2022

RUBRICA

2-6 medição: segundos. Alimentação: Pilha AAA. Temperatura de trabalho: 32°C a 40°C. Erro máximo: 0,3°C. Distância ideal para medidas: 5 a 15 cm. 20 Totem Slim dispenser álcool em gel Unid. 150 R\$ 419,73 R\$ 62.958,75 Estrutura em aço metalon (resistente) com pintura antiferrugem em epóxi na cor preta. Capacidade para frasco de álcool de 1 (um) litro. Compartimento do galão fechado e de fácil reabastecimento. Acionamento mecânico na base por pedal. Informações de utilização e de identificação do pedal e da saída do álcool. Medidas aproximadas: 1,20 m x 0,29 m x 0,29 m. Plotado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Saquarema em adesivo vinilico com dimensões aproximadas 40 x 10 cm. Modelo de acordo com ANEXO III. R\$ 2.585.711,64





Processo nº: 21550/2022

FLS: RUBRICA _____

ANEXO V PROPOSTA DE PREÇOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 21550/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para **o Registro de Preços**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DAR INICIO DO ANO LETIVO DE 2022 COM SEGURANÇA NAS UNIDADES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 21550/2022. Para tanto informamos que a validade da mesma é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução dos serviços e/ou fornecimentos será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME TERMO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
	DE REFERÊNCIA)	DE		MENSAL	ANUAL
		MEDIDA			
2	Álcool líquido – Álcool etílico	Unid.	4.000		
	líquido 70 % anti-séptico para				
	higienização das mãos.				
	Capacidade: 5 litros.				
3	Álcool em gel – Álcool etílico	Unid.	4.000		
	em gel 70% anti-séptico para				
	higienização com hidratante				
	para evitar o ressecamento das				
	mãos. Álcool neutro,				
	bidestilado, isento de				
	contaminantes. Capacidade: 5				
	litros.				
4	Álcool em gel – Álcool etílico	Unid.	15.000		
	em gel 70% anti-séptico para				
	higienização com hidratante				
	para evitar o ressecamento das				
	mãos. Álcool neutro,				
	bidestilado, isento de				
	contaminantes. Capacidade:				
	500 ml.				





Processo nº: 21550/2022

9	Lixeira com tampa de	Unid.	600	
	acionamento – Lixeira com			
	pedal fabricada em polietileno			
	de alta densidade ou			
	polipropileno. Cor branca.			
	Capacidade: 50 litros. Leve,			
	atóxica e de fácil limpeza.			
	Haste na parte externa para			
	evitar o acúmulo de resíduos.			
	Articulação com armação para			
	segurar saco de lixo.			
12	Máscara – Máscara de proteção	Unid.	120.000	
	facial individual de tecido meia			
	malha PV, composição de 67%			
	poliéster e 33% viscose, com			
	gramatura de 160 g/m². Peça			
	dupla sendo na parte externa na			
	cor verde pantone 18-4834 TPX			
	e na parte interna na cor branca.			
	Acabamento e tiras			
	confeccionadas em galão em			
	tecido meia malha PV,			
	composição de 67% poliéster e			
	33% viscose, com gramatura de			
	160 g/m² na cor verde pantone			
	18-4834 TPX. Lateral da parte			
	inferior da peça costurada uma			
	casa com o próprio galão em			
	ambos os lados e na parte			
	superior o galão deverá ter no			
	mínimo 40 cm de tira, de cada			
	lado para o perfeito ajuste da			
	máscara ao rosto. Peça			
	reutilizável, lavável, conforme			
	orientação do Ministério da			
	Saúde. Do lado esquerdo de			
	quem veste, deverá ser aplicado,			
	através do processo de			





Processo nº: 21550/2022

FLS: RUBRICA _____

	silkscreen, a logo da Prefeitura				
	Municipal de Saquarema com				
	dimensões aproximadas 3x5				
	cm. Tamanho: de acordo com o				
	ANEXO I.				
14	Papel toalha – Toalhas de papel	Fardo	20.000		
	interfolha 100 % fibras naturais.				
	Fardo com 1.000 folhas.				
	Dimensões: 23 x 21 cm - 2				
	dobras.				
16	Squeeze – Squeeze plástico com	Unid.	23.000		
	capacidade de 500 ml. Cor				
	branca. Personalizada com o				
	logotipo da Prefeitura				
	Municipal de Saquarema, com				
	medidas aproximadas 8x5,97				
	cm. Medidas aproximadas: 20				
	cm x 6,5 cm x 21,9 cm. Modelo				
	de acordo com o ANEXO II.				
				VALOR	
				TOTAL	

O VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA É DE R\$ XXXXXXXXX (Valor por extenso)

azão Social:	
NPJ:	
ados Bancários:	
elefone:	
ocal/Data:	

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)





Processo nº: 21550/2022

FLS: RUBRICA ____

ANEXO V PROPOSTA DE PREÇOS - EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 21550/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para **o Registro de Preços**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DAR INICIO DO ANO LETIVO DE 2022 COM SEGURANÇA NAS UNIDADES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 21550/2022. Para tanto informamos que a validade da mesma é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução dos serviços e/ou fornecimentos será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME TERMO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
	DE REFERÊNCIA)	DE		MENSAL	ANUAL
		MEDIDA			
1	Água sanitária – Alvejante	Unid.	2.000		
	para ação desinfetante e				
	bactericida, eliminando micro-				
	organismos e ajudando na				
	prevenção de doenças. Para uso				
	exclusivo de solução para				
	tapete higiênico e higienização				
	dos ônibus. Capacidade: 5				
	litros.				
5	Borrifador – Borrifador e	Unid.	800		
	pulverizador com gatilho. Cor				
	branca. Capacidade: 500 ml.				
	Altura: 23 cm.				
6	Dispensadores para álcool em	Unid.	550		
	gel – Higienizador. Material				
	plástico ABS. Capacidade: 800				
	ml. Tipo: fixação de parede.				
	Cor branca. Aplicação mãos.				
	Visor frontal. Medidas: 10,5 x				
	25,5 x 11 cm (L x A x P).				





Processo nº: 21550/2022 FLS: RUBRICA _____

7	Diamongo do mag mana gabamata	Unid.	600	
/	Dispensadores para sabonete	Offia.	600	
	líquido – Higienizador.			
	Material plástico ABS.			
	Capacidade: 800 ml. Tipo:			
	fixação de parede. Cor branca.			
	Aplicação mãos. Visor frontal.			
	Medidas: 10,5 x 25,5 x 11 cm			
	(L x A x P).			
8	Fita demarcadora – Fita	Rolo	216	
	demarcadora de piso durável e			
	altamente visível para			
	sinalização. Zebrada (amarelo e			
	preto), fita adesiva de rápida			
	fixação, em filme de PVC.			
	Largura: 48 mm. Comprimento:			
	~14 m.			
10	Luva de látex – Luva de	Cx.	200	
	procedimento profissional não			
	estéreis, em moldagens			
	ambidestras e palmas			
	texturizadas. Uso único.			
	Caixa com 100 unidades.			
	Tamanhos: M.			
11	Luva de látex – Luva de	Cx.	200	
	procedimento profissional não			
	estéreis, em moldagens			
	ambidestras e palmas			
	texturizadas. Uso único.			
	Caixa com 100 unidades.			
	Tamanhos: G.			
13	Protetor facial – Máscara de	Unid.	4.000	
	proteção facial individual para			
	proteção de olhos, nariz, boca e			
	face em acetato, fabricada em			
	polímero transparente.			
	Reutilizável. Peso aproximado:			
	80g (ultraleve). Medidas: 24 x			
	28 cm (A x L).			





Processo nº: 21550/2022 FLS: RUBRICA _____

15	Pilha – Pilha alcalina no	Embal.	5.000	
	tamanho AAA (palito).			
	Embalagem com 4 unidades.			
17	Suporte para papel toalha –	Unid.	600	
	Material plástico PS. Cor			
	branca. Tipo: fixação de parede.			
	Capacidade: 500 folhas.			
	Medidas: 29 x 27 x 16 xm (A x			
	L x P).			
18	Kit tapete sanitizante e tapete	Unid.	200	
	secante – Tapete Sanitizante			
	produzido em vinil (100%			
	PVC), tem formato 38x58cm,			
	não mancha, possui borda			
	vedante que impede o			
	vazamento de líquidos,			
	espessura de 10mm, é			
	antiderrapante e antichama.			
	Dimensões: 38cm x 58cm.			
	Tapete Secante produzido em			
	100% Poliester, tem formato			
	39x59cm, podem ser utilizados			
	em ambientes internos ou			
	externos. Espessura de 4mm, é			
	antiderrapante. Dimensões:			
	39cm x 59cm.			
19	Termômetro digital	Unid.	200	
	infravermelho – Touch Free			
	(sem contato com a pele);			
	Infravermelho. Emissão de			
	efeitos sonoros. Tempo médio			
	para medição: 2-6 segundos.			
	Alimentação: Pilha AAA.			
	Temperatura de trabalho: 32°C			
	a 40°C. Erro máximo: 0,3°C.			
	Distância ideal para medidas: 5			
	a 15 cm.			





Processo nº: 21550/2022 FLS: RUBRICA _____

Totem Slim dispenser álcool	Unid.	150		
em gel – Estrutura em aço				
metalon (resistente) com pintura				
anti-ferrugem em epóxi na cor				
preta. Capacidade para frasco de				
álcool de 1 (um) litro.				
Compartimento do galão				
fechado e de fácil				
reabastecimento. Acionamento				
mecânico na base por pedal.				
Informações de utilização e de				
identificação do pedal e da saída				
do álcool. Medidas				
aproximadas: 1,20 m x 0,29 m x				
0,29 m. Plotado com a				
logomarca da Prefeitura				
Municipal de Saquarema em				
adesivo vinilico com dimensões				
aproximadas 40 x 10 cm.				
Modelo de acordo com				
ANEXO III.				
		1	VALOR	
			TOTAL	
	em gel — Estrutura em aço metalon (resistente) com pintura anti-ferrugem em epóxi na cor preta. Capacidade para frasco de álcool de 1 (um) litro. Compartimento do galão fechado e de fácil reabastecimento. Acionamento mecânico na base por pedal. Informações de utilização e de identificação do pedal e da saída do álcool. Medidas aproximadas: 1,20 m x 0,29 m x 0,29 m. Plotado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Saquarema em adesivo vinilico com dimensões aproximadas 40 x 10 cm. Modelo de acordo com	em gel — Estrutura em aço metalon (resistente) com pintura anti-ferrugem em epóxi na cor preta. Capacidade para frasco de álcool de 1 (um) litro. Compartimento do galão fechado e de fácil reabastecimento. Acionamento mecânico na base por pedal. Informações de utilização e de identificação do pedal e da saída do álcool. Medidas aproximadas: 1,20 m x 0,29 m x 0,29 m. Plotado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Saquarema em adesivo vinilico com dimensões aproximadas 40 x 10 cm. Modelo de acordo com	em gel — Estrutura em aço metalon (resistente) com pintura anti-ferrugem em epóxi na cor preta. Capacidade para frasco de álcool de 1 (um) litro. Compartimento do galão fechado e de fácil reabastecimento. Acionamento mecânico na base por pedal. Informações de utilização e de identificação do pedal e da saída do álcool. Medidas aproximadas: 1,20 m x 0,29 m x 0,29 m. Plotado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Saquarema em adesivo vinilico com dimensões aproximadas 40 x 10 cm. Modelo de acordo com	em gel — Estrutura em aço metalon (resistente) com pintura anti-ferrugem em epóxi na cor preta. Capacidade para frasco de álcool de 1 (um) litro. Compartimento do galão fechado e de fácil reabastecimento. Acionamento mecânico na base por pedal. Informações de utilização e de identificação do pedal e da saída do álcool. Medidas aproximadas: 1,20 m x 0,29 m x 0,29 m. Plotado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Saquarema em adesivo vinilico com dimensões aproximadas 40 x 10 cm. Modelo de acordo com ANEXO III.

O VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA É DE R\$ XXXXXXXXX (Valor por extenso)

Razão Social:	
CNPJ:	
Dados Bancários:	
Telefone:	

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)





Processo nº: 21550/2022			
FLS:	RUBRICA		

ANEXO VI DECLARAÇÃO

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

PROCESSO nº 21550/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022

DECLARAÇÃO (nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu,	, (nome completo) repre	esentante legal da empresa
processo licitatório n.º 2	, (nome da pessoa jurídica) int 1550/2022 , PREGÃO PRESENCIAL nº 021	<u> </u>
da Lei, que, nos termos o encontra-se em situação	o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666 regular perante o Ministério do Trabalho, no IIII do artigo 7º da Constituição Federal.	6/93 que a referida empresa
	Saquarema, ** de ****** de 2022.	
	Assinatura/Carimbo Representante Lega	al

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.





Processo	nº: 21550/2022
FLS:	RUBRICA

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX /2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022.

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de 2022, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, Av. Saquarema, 4427 - Porto da Roça, Saquarema - RJ, 28891-350, Prefeitura Municipal de Saquarema - CNPJ: 32.147.670/0001-21, neste ato representado pelo(a) Secretário Municipal Educação o Sr. Antonio Peres Alves, portadora da carteira de identidade nº ******** e inscrita no CPF sob o nº ********, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 021 /2021 constante no Processo Administrativo nº 2101/2022, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: XXXXXXXXXXXXXXXX, seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no RG: xxxxxxx e n CPF: xxxxxxxxxxx sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e as execuções dos serviços e/ou fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DAR INICIO DO ANO LETIVO DE 2022 COM SEGURANÇA NAS UNIDADES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 21550/2022.

2 - DO CONTRATADO

2.1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e/ou marca (s), quando couber, e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

EMPRESA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
CONTATO:		

ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME TERMO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
	DE REFERÊNCIA)	DE		UNIT.	TOTAL
		MEDIDA			
1	Água sanitária – Alvejante	Unid.	2.000		
	para ação desinfetante e				
	bactericida, eliminando micro-				
	organismos e ajudando na				





Processo nº: 21550/2022

	T		L L	1
	prevenção de doenças. Para uso			
	exclusivo de solução para			
	tapete higiênico e higienização			
	dos ônibus. Capacidade: 5			
	litros.			
2	Álcool líquido – Álcool etílico	Unid.	4.000	
	líquido 70 % anti-séptico para			
	higienização das mãos.			
	Capacidade: 5 litros.			
3	Álcool em gel – Álcool etílico	Unid.	4.000	
	em gel 70% anti-séptico para			
	higienização com hidratante			
	para evitar o ressecamento das			
	mãos. Álcool neutro,			
	bidestilado, isento de			
	contaminantes. Capacidade: 5			
	litros.			
4	Álcool em gel – Álcool etílico	Unid.	15.000	
	em gel 70% anti-séptico para			
	higienização com hidratante			
	para evitar o ressecamento das			
	mãos. Álcool neutro,			
	bidestilado, isento de			
	contaminantes. Capacidade:			
	500 ml.			
5	Borrifador – Borrifador e	Unid.	800	
	pulverizador com gatilho. Cor			
	branca. Capacidade: 500 ml.			
	Altura: 23 cm.			
6	Dispensadores para álcool em	Unid.	550	
	gel – Higienizador. Material			
	plástico ABS. Capacidade: 800			
	ml. Tipo: fixação de parede.			
	Cor branca. Aplicação mãos.			
	Visor frontal. Medidas: 10,5 x			
	25,5 x 11 cm (L x A x P).			
7	Dispensadores para sabonete	Unid.	600	
	líquido – Higienizador.			





Processo nº: 21550/2022 FLS: RUBRICA _____

	M 1 1/ ADC		<u> </u>		
	Material plástico ABS.				
	Capacidade: 800 ml. Tipo:				
	fixação de parede. Cor branca.				
	Aplicação mãos. Visor frontal.				
	Medidas: 10,5 x 25,5 x 11 cm				
	(L x A x P).				
8	Fita demarcadora – Fita	Rolo	216		
	demarcadora de piso durável e				
	altamente visível para				
	sinalização. Zebrada (amarelo e				
	preto), fita adesiva de rápida				
	fixação, em filme de PVC.				
	Largura: 48 mm. Comprimento:				
	~14 m.				
9	Lixeira com tampa de	Unid.	600		
	acionamento – Lixeira com				
	pedal fabricada em polietileno				
	de alta densidade ou				
	polipropileno. Cor branca.				
	Capacidade: 50 litros. Leve,				
	atóxica e de fácil limpeza.				
	Haste na parte externa para				
	evitar o acúmulo de resíduos.				
	Articulação com armação para				
	segurar saco de lixo.				
10	Luva de látex – Luva de	Cx.	200		
	procedimento profissional não				
	estéreis, em moldagens				
	ambidestras e palmas				
	texturizadas. Uso único.				
	Caixa com 100 unidades.				
	Tamanhos: M.				
11	Luva de látex – Luva de	Cx.	200		
	procedimento profissional não				
	estéreis, em moldagens				
	ambidestras e palmas				
	texturizadas. Uso único.				
				1	





Processo nº: 21550/2022

FLS: RUBR	ICA
-----------	-----

	Caixa com 100 unidades.			
	Tamanhos: G.			
12	Máscara – Máscara de proteção	Unid.	120.000	
	facial individual de tecido meia			
	malha PV, composição de 67%			
	poliéster e 33% viscose, com			
	gramatura de 160 g/m². Peça			
	dupla sendo na parte externa na			
	cor verde pantone 18-4834 TPX			
	e na parte interna na cor branca.			
	Acabamento e tiras			
	confeccionadas em galão em			
	tecido meia malha PV,			
	composição de 67% poliéster e			
	33% viscose, com gramatura de			
	160 g/m² na cor verde pantone			
	18-4834 TPX. Lateral da parte			
	inferior da peça costurada uma			
	casa com o próprio galão em			
	ambos os lados e na parte			
	superior o galão deverá ter no			
	mínimo 40 cm de tira, de cada			
	lado para o perfeito ajuste da			
	máscara ao rosto. Peça			
	reutilizável, lavável, conforme			
	orientação do Ministério da			
	Saúde. Do lado esquerdo de			
	quem veste, deverá ser aplicado,			
	através do processo de			
	silkscreen, a logo da Prefeitura			
	Municipal de Saquarema com			
	dimensões aproximadas 3x5 cm.			
	Tamanho: de acordo com o			
	ANEXO I.			
13	Protetor facial – Máscara de	Unid.	4.000	
	proteção facial individual para			
	proteção de olhos, nariz, boca e			
	face em acetato, fabricada em			
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			





Processo nº: 21550/2022 FLS: RUBRICA _____

polímero transparente.	
Reutilizável. Peso aproximado:	
80g (ultraleve). Medidas: 24 x	
28 cm (A x L).	
14 Papel toalha – Toalhas de papel Fardo 20.000	
interfolha 100 % fibras naturais.	
Fardo com 1.000 folhas.	
Dimensões: 23 x 21 cm - 2	
dobras.	
15 Pilha – Pilha alcalina no Embal. 5.000	
tamanho AAA (palito).	
Embalagem com 4 unidades.	
16 Squeeze – Squeeze plástico com Unid. 23.000	
capacidade de 500 ml. Cor	
branca. Personalizada com o	
logotipo da Prefeitura Municipal	
de Saquarema, com medidas	
aproximadas 8x5,97 cm.	
Medidas aproximadas: 20 cm x	
6,5 cm x 21,9 cm. Modelo de	
acordo com o ANEXO II.	
17 Suporte para papel toalha – Unid. 600	
Material plástico PS. Cor	
branca. Tipo: fixação de parede.	
Capacidade: 500 folhas.	
Medidas: 29 x 27 x 16 xm (A x	
L x P).	
18 Kit tapete sanitizante e tapete Unid. 200	
secante – Tapete Sanitizante	
produzido em vinil (100%	
PVC), tem formato 38x58cm,	
não mancha, possui borda	
vedante que impede o	
vazamento de líquidos,	
espessura de 10mm, é	
antiderrapante e antichama.	
Dimensões: 38cm x 58cm.	





FLS:

Processo	nº:	21550/2022

RUBRICA

Tapete Secante produzido em 100% Poliester, tem formato 39x59cm, podem ser utilizados ambientes internos externos. Espessura de 4mm, é antiderrapante. Dimensões: 39cm x 59cm. 19 Termômetro digital Unid. 200 infravermelho - Touch Free (sem contato com a pele); Infravermelho. Emissão efeitos sonoros. Tempo médio para medição: 2-6 segundos. Alimentação: Pilha AAA. Temperatura de trabalho: 32°C a 40°C. Erro máximo: 0,3°C. Distância ideal para medidas: 5 a 15 cm. 20 Totem Slim dispenser álcool Unid. 150 em gel – Estrutura em aço metalon (resistente) com pintura anti-ferrugem em epóxi na cor preta. Capacidade para frasco de álcool litro. de 1 (um) Compartimento do galão fechado de fácil e reabastecimento. Acionamento mecânico na base por pedal. Informações de utilização e de identificação do pedal e da saída do álcool. Medidas aproximadas: 1,20 m x 0,29 m x Plotado 0,29 m. com logomarca da Prefeitura Municipal de Saquarema em adesivo vinilico com dimensões aproximadas 40 x 10





Processo nº: 21550/2022

FLS: RUBRICA _____

Modelo de acordo com ANEXO		
III.		

3 - DA SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO

- 3.1 O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso das Secretarias.
- 3.2 A solicitação de execução de serviço e/ou fornecimento será enviada para o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

4 - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:
- I Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe e seus anexos;
- II Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- III A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;
- IV A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;
- VI A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista,

previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;





Processo nº: 21550/2022 FLS: RUBRICA

- VII Executar os serviços em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;
- VIII Cumprir com os prazos de execução dos serviços e/ou fornecimentos determinados no Termo de Referência;
- IX Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- X A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;
- XI Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, através do setor competente, que acompanhará a execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- XII As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- XIII Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- XIV Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.2.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:
- I Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;
- II Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação da execução dos serviços e/ou fornecimentos ficará a cargo do servidor *** matrícula ***.
- III O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
- IV Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.





Processo nº: 21550/2022 FLS: RUBRICA

V - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VI - Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços e/ou fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.

VII - Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VIII - Serão consideradas, para efeito de pagamento, os serviços executados e/ou fornecimentos efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

5 - DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante os serviços executados e/ou fornecimentos ora solicitados, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.
- 5.2 A nota de empenho será emitida quando da solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.
- 5.3 Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.
- 5.4 As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.
- 5.5 Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- CRF expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





FLS:

Processo nº: 21550/2022

RUBRICA

6.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

- 6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.
- 6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- a) Convocar o Prestador de Serviço e/ou fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o Prestador de Serviços e/ou fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocados os demais Prestadores de Serviços e/ou fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- 6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o Prestador de Serviços e/ou fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da execução dos serviços e/ou fornecimentos; e
- b) Convocar os demais Prestador de Serviços e/ou fornecedor visando igual oportunidade de negociação.
- 6.5 As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 O Prestador de Serviços e/ou fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





Processo nº: 21550/2022 FLS: RUBRICA

- b) não aceitar a Solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- 7.2 O cancelamento do Registro do Prestador de Serviços e/ou fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.3 O Prestador de Serviços e/ou fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

9 - DA VIGÊNCIA

9.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

10 - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;
- 10.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.
- 10.3 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.





Processo nº: 21550/2022

RUBRICA

10.4 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

11 - DAS PENALIDADES

- 11.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/2002 e no art.87 da Lei nº 8.666/1993:
- 11.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:
- a) advertência;
- b) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;
- c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.
- 11.3 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 11.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os serviços e/ou fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.
- 12.2 As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação





Processo nº: 21550/2022 FLS: RUBRICA _____

e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

- 12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.
- 12.4 As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13 - **DO FORO**

13.1 - É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14 - DA CONCLUSÃO

14.1 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Secretário Municipal de Educação Antonio Peres Alves CONTRATANTE

Testemunha:	Testemunha:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:





Processo r	ոº: 21550/2022
FLS:	RUBRICA

ANEXO VIII DECLARAÇÃO

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 21550/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE

A	Firma/Empresa	,	sediada	na	rua
	, no, _(cidade) , _(estado) , inscrita no Cadas	stro l	Nacional o	de Pe	ssoa
et su	rídica (C.N.P.J.) sob o no, por seu representante legal (Direto c.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenien a habilitação no PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022, pois que co gências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.	ntes,	que impo	ssibil	item
	Saquarema XX de XXXXXX 2022				
	Assinatura / Carimbo Representante Legal				

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.





Processo	nº: 21550/2022	
EI C.	DIIDDICA	

ANEXO IX AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS
PROCESSO №. 21550/2022 PREGÃO PRESENCIAL №.: 021/2022 CONTRATO № XXXX/XXXX PRESTADOR DE SERVIÇOS E/OU FORNECEDOR: ENDEREÇO: CNPJ:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DAR INICIO DO ANO LETIVO DE 2022 COM SEGURANÇA NAS UNIDADES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ. DATA DE INÍCIO:/
PRAZO PARA EXECUÇÃO:
DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS A SER EXECUTADO:
SAQUAREMA,/
(CONTRATANTE E OU FISCAL DO CONTRATO)
RECEBIDO PELA CONTRATADA EM/
(CONTRATADA)

OBS.: ESTE MODELO PODERÁ SER ADAPTADO PELA CONTRATANTA CONFORME A NECESSIDADE





Processo r	ոº: 21550/2022
FLS:	RUBRICA

ANI	EXO X
MINUTA DI	E CONTRATO
CONTRATO Nº PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 21550/2022	
	CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DAR INICIO DO ANO LETIVO DE 2022 COM SEGURANÇA NAS UNIDADES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.
sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saqu	scrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com arema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado cação, Sr. Antonio Peres Alves, brasileiro, portado XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o n°. XXXXX.,
no (a), rep, portador (a) da Cédula de	a no CNPJ (MF) nº, localizada presentada pelo (a) Sr (a). Identidade nº e CPF (MF) nº presentação legal que lhe é outorgada por
/2022, e em conformidade ao Pre	autorizado pelo Processo Administrativo nº gão nº/ regido pela Lei nº 8666/93, tificados, e pelos seus representantes no final

qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto

abaixo descrito, mediante clausulas e condições seguintes:





Processo nº: 21550/2022

FLS: RUBRICA _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é O REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DAR INICIO DO ANO LETIVO DE 2022 COM SEGURANÇA NAS UNIDADES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão nº ______/2022 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado. PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência deste contrato será de _____ (____) meses e o prazo para a entrega do objeto será de ______, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência). CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da (s) nota (s) fiscal (is) devidamente atestada (s) por 02 (dois) servidores; PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato. CLÁUSULA QUARTA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções: a) Advertência: b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente. c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a

Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;





Processo nº: 21550/2022 FLS: RUBRICA

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA deverá assegurar garantia dos produtos de, no mínimo, 12 (doze) meses contados do recebimento dos materiais sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Saquarema.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA— São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLAÚSUL	a décim <i>a</i>	A QU	IINTA -	- DC	S RECUR	SOS ORÇAMENTÁRIO	S – As	despesas	com	0	presente
contrato	correrão	por	conta	da	dotação	orçamentária PT					, FICHA





Processo nº: 21550/2022 FLS: RUBRICA _____

	ND	vigente oriundo	da Secretaria	Municipal de
	MA SEXTA – DA PUl ela Contratante nos	 •	•	
	MA SÉTIMA – DO FO dúvidas emergent		idade de Saqua	ırema – RJ para
· ·	ı assim justos e con a, na presença de d	· ·	ımento em 04 (d	quatro) vias, de
Saquarema,				
Antonio Peres Al Secretário Munio CONTRATANTE	ves cipal de Educação			
Representante:				
CONTRATADA				
Testemunha:		Testemunha:		
Nome:		Nome:		
CPF:		CPF:		
RG:		RG:		





Processo	nº: 21550/2022	
FI S:	RUBRICA	

				~
ANEXO	X7T			
ANHXI	X I	11411	$\Delta R \Delta$	
ANLAU			ли	UAU

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

`	
Λ	
/\	

Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS

Rua Coronel Madureira, 77, Sala 211 – Centro, Saquarema – RJ.

Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022.

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

- 1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de, no mínimo, 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
- 2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
- 3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.

 Que os Preços ofertados já es 	tão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é	, referente ao seguinte endereço:
6. Que o nosso telefone é ()	, e mail

- 7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
- a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
 - b) são irreajustáveis durante a validade da proposta;
- 8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
- 9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da PROPOSTA DE PREÇOS Anexo V, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA;
- 10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

Local e data.
Empresa Assinatura do Representante Carimbo

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COLOCADA NO ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS.





Processo r	ոº: 21550/2022
FLS:	RUBRICA

ANEXO X	KII DECLARAÇÃO

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO nº 21550/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022			
	com	sede CNPJ nº	na vom nor
intermédio de seu representante legal o(a) Sr			-
nº e do CPF nº, (MICROEMPRESA ou EMPRE	DECLARA, sob	as penas da	Lei, que é
legais para efeito de qualificação como ME-EP elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complet direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da impeditivo da participação no presente certar	mentar nº 123/20 mencionada Lei,	006, estando apta a	a usufruir dos
Saquarema, XX	de XXXXXX de 20	21.	
	sinatura) mbo CNPJ)		
(Carr	HIDO CIVE II		

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.





Processo nº: 21550/2022	
FLS:	RUBRICA

ANEXO XIII

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL e ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE.

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = X

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

ISG = AT / (PC + ELP) = X

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

ILC = AC / PC = X

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou i	gual a 1,00.
Solvência Geral (ISG) = índice maior ou	igual a 1,00.
Liquidez Corrente (ILC) = índice maior	ou igual a 1,00.
	(contador)

OBS: O DOCUMENTO DEVERÁ CONTER A ASSINATURA DO CONTADOR E SER COLOCADO DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS